



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.402 /

“LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS EM GARANTIA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA- ESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM COUNTRY CLUB 3ª GLEBA”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Parágrafo 4º do Art. 32 da Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, e

Considerando as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº PLA 2135/05, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

Considerando que o Loteamento denominado Jardim Country Club – 3ª Gleba, de propriedade de Sociedade Simples Incorporadora Poços de Caldas Ltda., localizado neste Município, obedeceu aos projetos e especificações constantes do processo administrativo de nº PLA 774/00, arquivado na Secretaria de Planejamento e Coordenação;

Considerando o Ofício nº 203/05-SOV, datado de 04 de novembro de 2005, no qual a Secretaria Municipal de Obras e Viação, por meio da Comissão designada pela Portaria 004/05-SOV, recebe definitivamente as obras referentes a abertura de vias, galeria de águas pluviais, meios-fios, sarjetas e pavimentação, possibilitando a liberação do restante dos lotes hipotecados em garantia à execução das obras pertinentes àquela Secretaria;

Considerando a deliberação da Comissão Técnica da Secretaria de Planejamento e Coordenação, contida na ata da 31ª reunião ocorrida em 06 de dezembro de 2005, onde a referida Comissão avalia os recebimentos efetuados pela Secretaria de Obras e Viação, entendendo ser possível a liberação de 19 (dezenove) lotes relativos às obras pertinentes àquela Secretaria;

Considerando que, pelo disposto no Parágrafo 4º, Art. 32, da Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, a liberação de lotes será vinculada ao cumprimento das



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

etapas do cronograma das obras de infra-estrutura, de acordo com vistoria e liberações dos órgãos competentes:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados os seguintes lotes, num total de 19 (dezenove), hipotecados para garantia de execução das obras de infra-estrutura do Loteamento Jardim Country Club – 3ª Gleba, aprovado pelo Decreto nº 7374, de 04 de abril de 2003, alterado pelo Decreto 8008, de 04 de fevereiro de 2005, sendo:

- Quadra A: Lotes 1, 2, 3 e 4;
- Quadra B: Lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 10;
- Quadra E: Lotes 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57;

Art. 2º - Os lotes restantes, perfazendo 06 (seis), permanecem hipotecados como garantia à devida conclusão das obras, sendo:

- Quadra E: Lotes 58, 59, 60, 61, 62 e 63;

Art. 3º - O recebimento parcial dessas obras não implica em responsabilidade por parte do Município, na manutenção e conservação das mesmas, que permanecerão a cargo da empresa loteadora, até o recebimento definitivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE ABRIL DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação